

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA ADOTADA PELA CDU

AO PROJETO DE LEI Nº 2.156, DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Elétrica, e dá outras providências.

Altere-se a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.156, de 2021, para a seguinte redação:

Art. 3º

IV - Da adoção de medidas de fomento para instalação de pontos de carregamento de acesso privativo em edifícios novos;

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado **Acácio Favacho**
Relator

Apresentação: 30/08/2023 17:27:29.527 - CDU
EMC-A 1 CDU => PL 2156/2021
EMC-A n.1

